

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

**OBJETO:** Aquisição de livros didáticos, com os seguintes projetos pedagógicos: Biblioteca Móvel “Pilares da Educação”, Brinquedoteca, Babyteca e Coleção “Nossa História em Cores”, além de livros para educação do ensino fundamental I do Município de Augustinópolis-TO, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação.

**ESPECIFICAÇÃO:** a especificação detalhada do objeto constará no “item 5” deste Termo de Referência.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição é fundamental para o desenvolvimento educacional dos alunos e o aprimoramento das práticas pedagógicas. Nesse contexto, os projetos pedagógicos Biblioteca Móvel “Pilares da Educação”, Brinquedoteca, Babyteca e Coleção “Nossa História em Cores”, têm como objetivo promover a leitura, a alfabetização e o acesso à informação de forma inclusiva e diversificada.

Além disso, a oferta de livros para a educação do ensino fundamental I visa atender a diversidade de estudantes. Em resumo, a aquisição de livros didáticos é uma medida essencial para enriquecer o processo educacional, promover a leitura, a inclusão e o desenvolvimento integral dos alunos.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

### Resumo da solução:

- Implementação de contratação de empresa especializada para fornecer material pedagógico composto por projetos pedagógicos, alinhados à proposta de Educação em Tempo Integral.
- Objetivo central: contribuir com a formação integral dos estudantes ao ampliar a jornada escolar e oferecer atividades diversificadas que promovam múltiplas áreas do conhecimento, habilidades socioemocionais e repertórios culturais.

### **Componentes da solução:**

- Material pedagógico: jogos educativos diversificados (resolvidos com práticas lúdicas, colaborativas e interativas) adaptados ao currículo e às metas da Educação em Tempo Integral.
- Integração curricular: os jogos são mapeados aos componentes curriculares e aos objetivos de aprendizagem, com roteiros de aplicação, avaliação formativa e rubricas de progresso.
- Estrutura da oferta: definição de quantidade, periodicidade, localização e logística de distribuição e reposição dos materiais, bem como critérios de qualidade e conformidade.
- Avaliação e monitoramento: indicadores de desempenho, processos de acompanhamento da implementação, feedback de professores e estudantes, e ajustes contínuos.
- Conformidade normativa: atendimento aos requisitos legais, contratuais e às diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, incluindo critérios de sustentabilidade, acessibilidade e inclusão.
- Gestão de fornecedores: seleção de empresa parceira por meio de edital, avaliação de propostas, garantias de qualidade, prazos, custos e penalidades por não conformidade.

### **Benefícios esperados:**

- Formação integral dos estudantes e ampliação da jornada escolar.
- Atividades diversificadas que promovem engajamento, autonomia e colaboração.
- Melhoria no desempenho acadêmico, habilidades digitais e pensamento crítico.
- Maior equidade de acesso a recursos pedagógicos inovadores.

### **Riscos e mitigação:**

- Risco de atraso na entrega: cláusula contratual com cronograma, penalidades e plano de contingência.
- Falta de alinhamento com o currículo: processo de validação com a Secretaria e pilotos anteriores.
- Sustentabilidade e inclusão: seleção de materiais acessíveis e com opções para diferentes estilos de aprendizagem.

#### 4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta que apresentar o melhor equilíbrio entre qualidade, custo e cumprimento dos requisitos da contratação.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

#### 5. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, o quantitativo do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	Biblioteca Móvel "Pilares da Educação": acervo com 180 livros variados + 10 fantasias, armazenados em móvel de MDF (1,50m alt. X 0,45m prof.), com rodízios para mobilidade.	R\$ 21.987,00	R\$ 21.987,00
2	01	Brinquedoteca: Baú com 45 livros sobre brincadeiras e confecção de brinquedos com sucata, fantoca com 150 bolinhas, túnel lúdico, playground infantil, pula-pula cavalinho em borracha, tapete EVA alfabeto, jogos de montar, dados pedagógicos, big construtor, 2 pufes e aramado educativo.	R\$ 18.274,75	R\$ 18.274,75
3	01	Babyteca: Acervo com 45 livros voltados a crianças de 6 meses a 6 anos incompletos, incluindo livros pop-up, 3D, com DVD, sonoros, sensoriais, com deboches e livros de pano. Acondicionados em contêiner com rodinhas.	R\$ 3.571,25	R\$ 3.571,25
4	30	Coleção "Nossa História em Cores"	R\$ 421,08	R\$ 12.632,25
			<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 56.465,25</b>

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 56.465,25 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**.

## 6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços propostos para a contratação se enquadram nos valores praticados pelo mercado. O preço unitário considerado como estimativa foi determinado com base da média aritmética simples das cotações de preço apresentadas.

## 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1.1 Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura do termo contratual;
- 7.1.2 Proporcionar todas as condições para que a Prestadora possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 7.1.3 Publicar o extrato da Ata e/ou instrumento contratual, na forma da Lei;
- 7.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);
- 7.1.5 Efetuar o pagamento mensal devido pelo fornecimento efetivamente realizado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 7.1.6 Acompanhar e fiscalizar a contratação, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;
- 7.1.7 Solicitar, durante a vigência da contratual, os serviços contratados, observando os quantitativos, na quantidade que for preciso;
- 7.1.8 Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução do contrato;
- 7.1.9 Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na contratação;
- 7.1.10 Recusar receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

### 7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.2.1 Executar de acordo com a sua proposta, normas legais, edital e cláusulas contratuais/Ata de Registro de Preços, o fornecimento do serviço pactuado, assumindo inteira responsabilidade por eles;
- 7.2.2 Prestar à Administração todas as informações e dados por ela solicitados, desde que

- disponíveis e do conhecimento da fornecedora;
- 7.2.3 A Prestadora deverá entregar os serviços de acordo com a solicitação formalizada pelo setor requisitante;
  - 7.2.4 Os serviços prestados deverão ser de 1ª qualidade, que obedeça rigorosamente àquela descrita no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outra diversa daquele;
  - 7.2.5 Efetuar a entrega dos serviços no prazo e local indicado neste Termo de Referência, em estrita observância as especificações constantes nele, acompanhado do recibo de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente os serviços ou fabricante, a marca e o prazo de garantia;
  - 7.2.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos produtos de acordo com a Lei 14.133/2021;
  - 7.2.7 Atender prontamente a quaisquer exigências da Prefeitura ou Secretaria solicitante, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
  - 7.2.8 Comunicar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 7.2.9 Os preços cotados devem incluir as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
  - 7.2.10 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante;
  - 7.2.11 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;
  - 7.2.12 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do Contrato;
  - 7.2.13 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;
  - 7.2.14 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato;
  - 7.2.15 Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

## 8. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

### 8.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica

- 8.1.1 Contrato Social e Alterações posteriores;
- 8.1.2 Cartão do CNPJ ativo
- 8.1.3 Documento de identificação (RG e CPG) dos sócios/ proprietários;
- 8.1.4 Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Federal e Ativa, Estadual e Municipal da sede do proponente;
- 8.1.5 Regularidade Trabalhista – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- 8.1.6 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

### 8.2 Qualificação econômico-financeira para empresas

- 8.2.1 Balanço patrimonial;
- 8.2.2 Falência e concordata.

## 9. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação.

## 10. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os valores referenciados no respectivo termo contratual serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor competente.

Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

A administração Municipal reserva-se o direito de recusar do pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não tiverem em perfeitas condições de desempenho ou estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

## 11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão estabelecidas as sanções aplicáveis a empresa contratada no caso de não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em

instrumento contratual específico, **obedecendo o previsto no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.**

## **12. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato será até 31 dezembro 2025, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo definido no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

## **13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07.15.00 - Fundo Municipal de Educação

UNIDADE: 07.15.01 - Fundo Municipal de Educação

2.073- Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha: 000799

Fonte: 1.500.1001.00000 - MDE

2.075- Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha: 000890

Fonte: 1.540.0000.00000 - FUNDEB

## **14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo Sr. **ANDERSSON CARVALHO BARBOSA**, Fiscal de Contratos, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da contratada;

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contratado, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas;

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada;

Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

Augustinópolis – TO, 11 de setembro de 2025.

MARIA JOSE LIMA DE  
OLIVEIRA:78705312191

Assinado de forma digital por MARIA JOSE LIMA DE OLIVEIRA:78705312191

---

**MARIA JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal Educação